

Ato Decisório n.º 088/CONSUN, de 02 de maio de 2013.

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

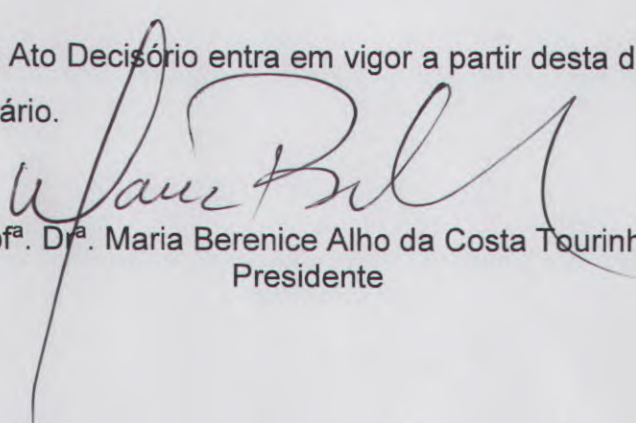
- Processo 23118.002197/2012-41, programa de Educação Tutorial/*Campus* Ji-Paraná – PET II;
- Recurso da decisão na 60ª sessão do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), de 21.09.2012;
- Parecer 046/CONSU, relator conselheiro Ivan Clair Cesar Dias;
- Deliberação na 65ª sessão do CONSUN, de 26.04.2013;

DECIDE:

Art. 1º - Rejeitar o Parecer 046/CONSUN que dá provimento ao referido Recurso.

Art. 2º - Determinar o arquivamento da matéria por perda do objeto.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente